

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PENALVA/MA E A EMPRESA GO VENDAS
ELETRÔNICAS EIRELI-EPP, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por, Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, portador do RG nº 192984420011 SSP/MA e CPF nº 011.914.263-51 e a empresa **GO Vendas Eletrônicas Eireli-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81, com sede na Rua Carlos Chagas, nº 413, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP: 88.520-275, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, Gustavo Oliveira, Empresário, portador do RG nº 4.339.811 SSP/SC e CPF nº 087.015.959-38, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do **Pregão Eletrônico nº 13/2022 (SRP)** e da **Ata de Registro de Preços nº 46/2022**, formalizada nos autos do **Processo Administrativo nº 007/2022-SEMAD**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **aquisição de aparelho de ar-condicionado split, com tecnologia inverter**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto e valores da proposta de preços da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, 9.000 BTUS, COM TECNOLOGIA INVERTER Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/Desumidificação/Ventilação; Filtro: Anti bactérias; Selo INMETRO/CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto; 01 Evaporadora; 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Gás: R410a. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP	8	Unid	VENTISOL AGRATTO NEO ICST09FR4-02	1.949,00	15.592,00
02	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, 12.000 BTUS, COM TECNOLOGIA INVERTER Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/Desumidificação/Ventilação; Filtro: Anti bactérias; Selo INMETRO/CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A"	60	Unid	VENTISOL AGRATTO NEO ICST12FR4-02	2.099,00	125.940,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022

<p>Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto; 01 Evaporadora; 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Gás: R410a. COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>						
VALOR TOTAL REGISTRADO						141.532,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 14/12/2022 e encerramento em 14/02/2023, prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 141.532,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e trinta e dois reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.05 - FUNDEB
Fonte de Recurso	1 540/542 00 - Transferência do FUNDEB E VAAT
Função Programática	12.361.0019.2017.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora Raynara Assunção Alves de Sousa, Digitador, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

GUSTAVO
OLIVEIRA:087
01595938

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
OLIVEIRA:08701595938
Dados: 2022.12.14
17:01:03 -03'00'

RONILDO
CAMPOS
SILVA:0119
1426351

Assinado de forma
digital por RONILDO
CAMPOS
SILVA:01191426351
Dados: 2022.12.14
17:45:57 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

GUSTAVO
OLIVEIRA:08701
595938
Assinado de forma digital
por GUSTAVO
OLIVEIRA:08701595938
Dados: 2022.12.14 17:00:56
-03'00"

RONILDO
CAMPOS
SILVA:01191426
351
Assinado de forma
digital por RONILDO
CAMPOS
SILVA:01191426351
Dados: 2022.12.14
17:46:22 -03'00"

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, 14 de dezembro de 2022.

RONILDO CAMPOS
SILVA:01191426351
426351

Assinado de forma digital por RONILDO CAMPOS SILVA:01191426351
Dados: 2022.12.14 17:46:45 -03'00'

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
701595938

Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Dados: 2022.12.14 17:00:49 -03'00'

Gustavo Oliveira
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: Edna Rosa S. Melo CPF: 040.743.643-87

ASSINATURA: João Carlos S. Rêgo CPF: 030.200.923-02

ENGENHARIA Nº 362/2022. REFERENCIA: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo, Drenagem Urbana, afim de atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022. CONTRATADO: J W CONSTRUÇÕES Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.672.027/0001-32, com sede à Avenida Domingos Sertão nº150, São José, Pastos Bons -MA, CEP: 65.870-000. REPRESENTANTE: José Wilton Sousa Lima, inscrito(a) no CPF(MF) sob o nº 330.240.063-20. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.122.925,50 (dois milhões, cento e vinte e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO:13.452.0030.1013.0000 CONST. E RECUP. DE CALÇAMENTO, MEIO FIO E SARJETAS - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. VIGENCIA: 12 meses. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: df85efffba96d30c3695144b3ca31afc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 007/2022-SEMAD. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 46/2022. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 13/2022 (SRP). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e GO Vendas Eletrônicas Eireli-EPP (CNPJ nº 36.521.392/0001-81). **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado split, com tecnologia inverter. **VALOR TOTAL:** R\$ 141.532,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 1 540/542 12.361.0019.2017 4.4.90.52.00. **VIGÊNCIA:** 14/12/2022 a 14/02/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 14/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Gustavo Oliveira, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 886f288d6e5b6b31ed3c6efa78cd6b4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

DECRETO 047 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO 047 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NOS DIAS QUE ANTECEDEM AS DATAS FESTIVAS DE FIM DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que as festividades natalinas e de ano novo, são de cunho eminentemente familiar e religioso;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de adequação previa dos serviços prestados pela Administração Pública.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Pinheiro - MA, durante as festividades do Natal e do Ano Novo do exercício de 2022, nos períodos compreendidos entre 19 a 23 e de 26 a 30 de dezembro de 2022, respectivamente.

§ 1º - O Caput deste Artigo não será aplicado para as repartições que estão enquadradas como "serviços essenciais", como: saúde, limpeza urbana, Setor de Contabilidade, Comissão Central de Licitação, tributos e serviços de atendimento agendados da Assistência Social.

§ 2º - Caberá ao chefe imediato à fixação da escala de recesso, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 13 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA Secretário Municipal de Governo

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: fff5c2fb19d40e9da98c10dfbb427be4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 209/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, na cidade de Rosário/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representada pela Secretária Adjunta Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr.^a **Valnize Rezzo Costa**, portadora do CPF nº 645.946.537-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a **D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.477.053/0001-70 com sede na AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2375 - VILA LOBÃO, CAXIAS - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA**, brasileira, portador do CPF de nº 778.661.853-87, e da Cédula de Identidade de nº 0614068120179 SSP/MA. **OBJETO:** Aquisição de Recarga de Gás tipo doméstico (GLP - gás liquefeito de petróleo) e botijão de gás vazio com capacidade de 13k, para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias do Município de Rosário-MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.987,25 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SEC.